



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.118/2015 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

**REVOGA A LEI Nº 423 DE 23 DE ABRIL
DE 1998.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 423 de 23 de abril de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivacqua, ES, 02 de dezembro de 2015


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal